



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Tereza Cristina Parente Paiva		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Tereza Cristina Parente Paiva, INEP/Censo Escolar nº 23174323, no município de Santa Quitéria, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1381389/2018	PARECER Nº 0320/2018	APROVADO EM: 28.02.2018

I – RELATÓRIO

Nadine Almeida Timbó, diretora do CEJA Tereza Cristina Parente Paiva, no município de Santa Quitéria, por meio do processo nº 1381389/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Rua Francisco Gonçalves Magalhães, nº 741, Bairro Primavera, CEP: 62.280-000, no município de Santa Quitéria, na jurisdição da CREDE 07-Canindé, INEP/Censo Escolar nº 23174323.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores, todos habilitados na forma da lei.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0675/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Nadine Almeida Timbó, licenciada em Pedagogia, Registro nº 590, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9158, e a secretária escolar, Raimunda Farias Lima, Registro nº 1739.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0320/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 107/2018, da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do CEJA Tereza Cristina Parente Paiva, no município de Santa Quitéria, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

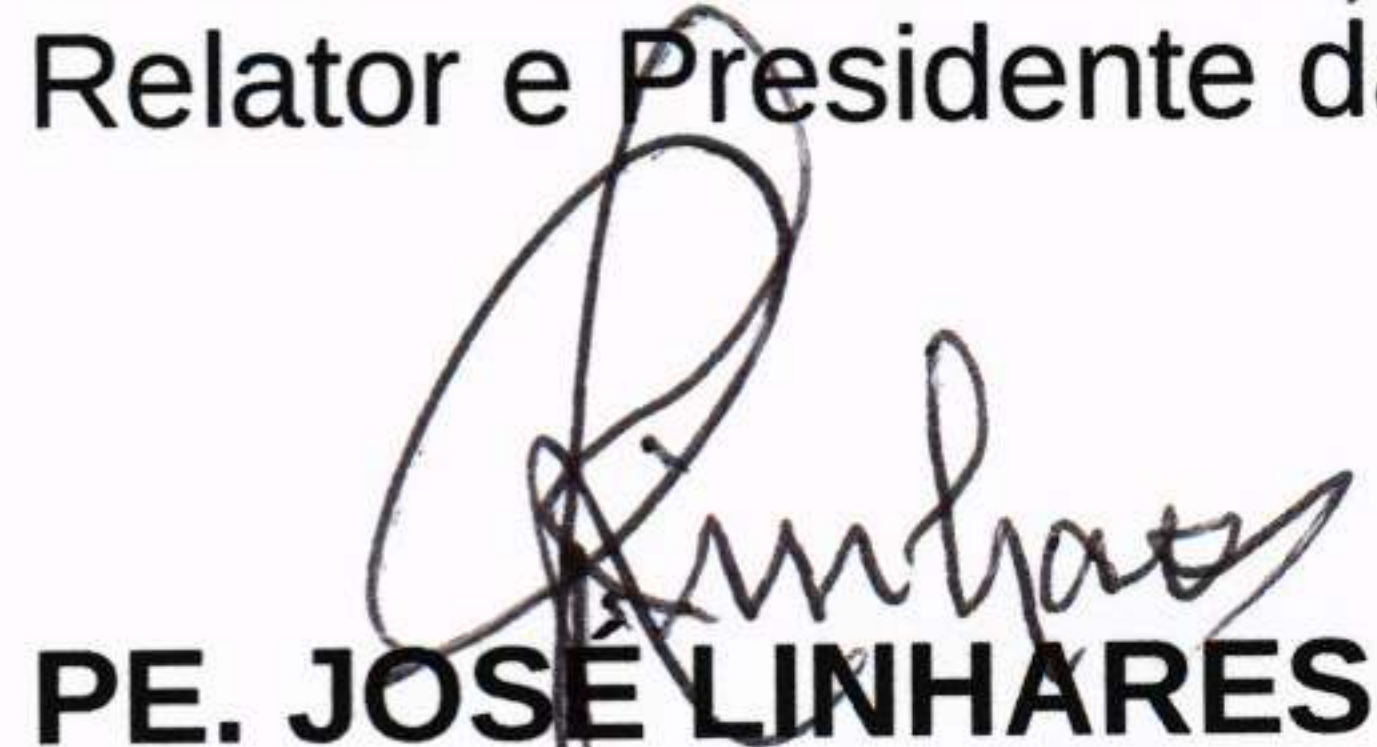
Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE